

Relatório com as conclusões da Comissão de Nomeações e Remunerações relativas à Avaliação Individual de Vincent Li (Tao Li), elaborado nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artigo 30.ºA do RGICSF.

A CNR emitiu um Relatório de Avaliação Individual relativo ao membro cooptado, Vincent Li, com data de 12 de maio de 2025, cujas conclusões gerais são aqui reproduzidas.

Estas conclusões foram atualizadas no âmbito do relatório da CNR de 15 de dezembro de 2025, emitido no âmbito da proposta de recondução para o mandato 2026-2029, também disponibilizado aos Senhores Acionistas.

O cooptado está associado ao Grupo Fosun, acionista qualificado do Banco. O cooptado possui vasta experiência profissional nos mercados financeiros (indústria de seguros), incluindo 16 anos de experiência em gestão central, com experiência prática em recursos humanos e questões de remuneração. Tem conhecimento da indústria bancária e da sua lógica operacional, incluindo aspetos de governação. Experiência abrangente em operações de grandes companhias de seguros cotadas, financiamento e planeamento de investimentos a nível de grupo, posicionamento estratégico a nível corporativo, tomada de decisão em fusões e aquisições em plataformas de seguros, o que é considerado bastante relevante para a composição do conselho de administração. Experiente na gestão de negócios financeiros internacionais, nomeadamente em Hong Kong, Reino Unido e EUA, e em plataformas de seguros no estrangeiro, bem como na criação de empresas conjuntas com parceiros estrangeiros como a Ageas. Sólida experiência no trabalho com Autoridades Reguladoras e experiência anterior na Comissão Reguladora de Seguros da China.

Em todo o caso, e para garantir um conhecimento adequado do quadro aplicável aos bancos portugueses, a Comissão de Nomeações e Remunerações propôs que o cooptado fosse sujeito a um Programa de Integração focado nas políticas do Banco principal e na regulamentação bancária portuguesa e europeia, incluindo governação, controlo interno e quadro de risco, sustentabilidade, avaliação de adequação e quadro de remuneração.

Tendo em conta o exposto, a Comissão de Nomeações e Remunerações avaliou o cooptado de acordo com o quadro legal e as orientações da EBA, concluindo que o cooptado tem boa reputação, possui conhecimentos, competências e experiência adequados para desempenhar as suas funções e é capaz de dedicar tempo suficiente para desempenhar as suas funções na instituição, e agir com honestidade, integridade e independência de espírito para avaliar, desafiar e enriquecer eficazmente o processo de tomada de decisão do corpo coletivo.